PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 25/86

SÚMULA: Desafeta do domínio público, trecho da avenida Argentina, situada no Jardim Diamantina, desta cidade, para o fim que especifica.

Câmara

PROCESSO 027
PROJETO DE LEI 026/86
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária, trecho da avenida Argentina, com a área de 780,00 m2 (setecentos e oitenta metros quadrados), situada no Jardim Diamantina, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à INDÚSTRIA DE PAPEL APUCARANA S/A — IPASA, a área de terras especificada no artigo anterior.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à construção de uma lagoa de decantação da indústria donatária.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início e 02 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de junho de 1986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração